



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/37/2004, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 19 de julho de 2004.



Rubens Erifatan Vaz

Presidente



José Lourenço Freire

Secretário

Jeronimo Humberto Devoti

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

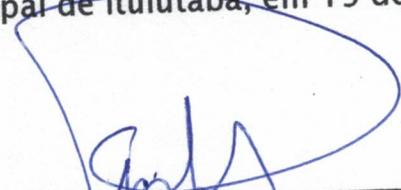
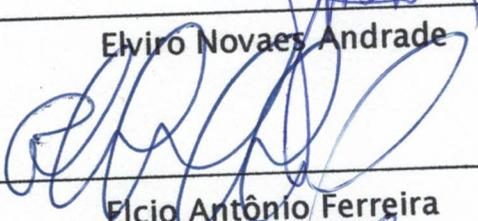
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Elcio Antônio Ferreira

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/37/2004, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro. Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 19 de julho de 2004.

 _____	Presidente
Elviro Novaes Andrade	
 _____	Secretário
Elcio Antônio Ferreira	
 _____	Membro
Juarez José Muniz	

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2004/265

Assunto: Encaminha Mensagem nº 28/2004

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 15 de julho de 2004.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 28/2004, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO VILELA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 28/2004

Ituiutaba, 15 de julho de 2004

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O projeto de lei ora enviado à apreciação e votação desse nobre Parlamento Municipal, autoriza abertura de crédito especial destinado ao Ituiutaba Esporte Clube, visando atender despesa com a participação de sua equipe de futebol na Segunda Fase do Campeonato Mineiro de Profissionais - Módulo - 2004.

O projeto se fez elaborar em atendimento a solicitação do clube esportivo, em que evidencia a necessidade que tem de apoio do Poder Público.

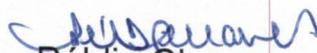
Na justificativa do requerimento em referência o clube assim se manifestou: "Considerando que o Ituiutaba Esporte Clube vem, de longas décadas, representando o bom nome do futebol profissional de Ituiutaba, e que, mais uma vez, vem participando do Campeonato Mineiro de Profissionais, necessita de ajuda do Poder Público Municipal, pelo que torna-se mister obter do Município esse apoio financeiro".

Este executivo acolhe, como suas, a justificativa do clube esportivo e a incorpora a esta mensagem como razão de encaminhamento da matéria.

Com tais justificativas e respectiva motivação, estamos submetendo a matéria ao exame dos nobres edis tijucanos, solicitando que o projeto seja examinado, discutido e votado em *regime de urgência*, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 2004

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

em/36/2004

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinados ao Ituiutaba Esporte Clube, para atender despesas referentes à sua participação na 2ª Fase do Campeonato Mineiro de Profissionais - Módulo II - 2004.

Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2004.

Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS
S. S., em

Presidente



Aprovado em 1ª votação por
unanimidade.

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª votação por
unanimidade.

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO
S. S., em

Presidente

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

Presidente